



✓ **INDICAÇÃO.**

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.

Senhores Vereadores.

A vereadora subscrita, vem, respeitosamente amparada pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, INDICAR o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e cópia ao Detru, solicitando adoção de providência para fins de que,

Verifique-se adequação de placa indicativa com nome de rua, conforme resposta do Processo nº 29537/2025.

✓ **JUSTIFICATIVA**

Através do **Processo nº 29537/2025**, fora requerida verificação quanto a denominação de via lateral Rua Professor Antônio Chimelli. Atualmente, consta placa com indicação de 'Sem denominação'.

Através do referido processo, fora solicitado informe técnico e legal, ao Departamento de Urbanismo, sobre a possibilidade ou não de denominação da via indicada.

Segue imagens anexas e parecer do processo.

Esta solicitação atende a pedidos de moradores locais.

À disposição para maiores esclarecimentos!

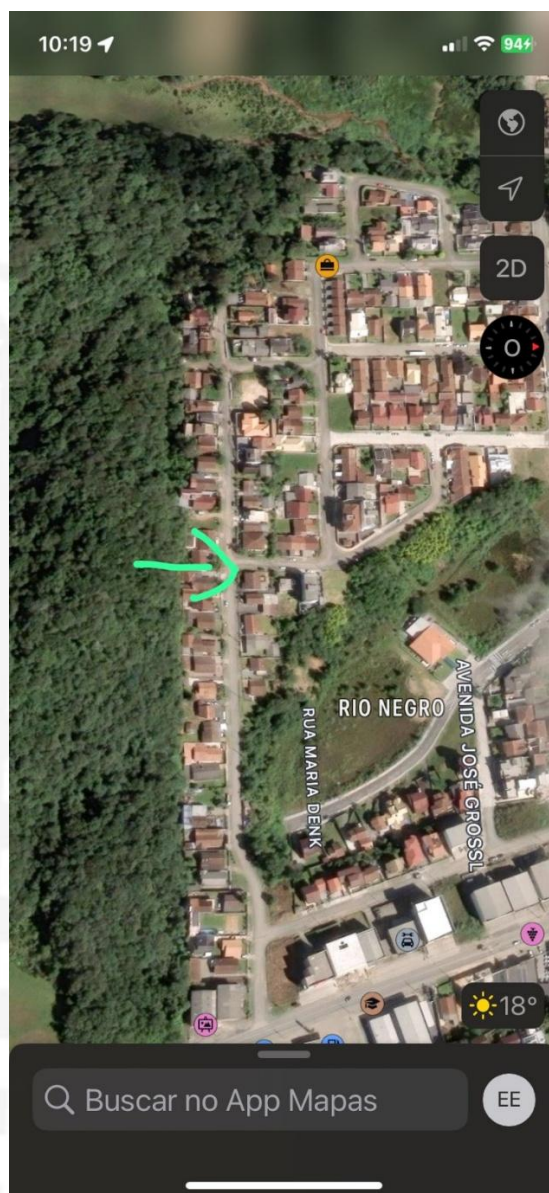
São Bento do Sul, 14 de outubro de 2025

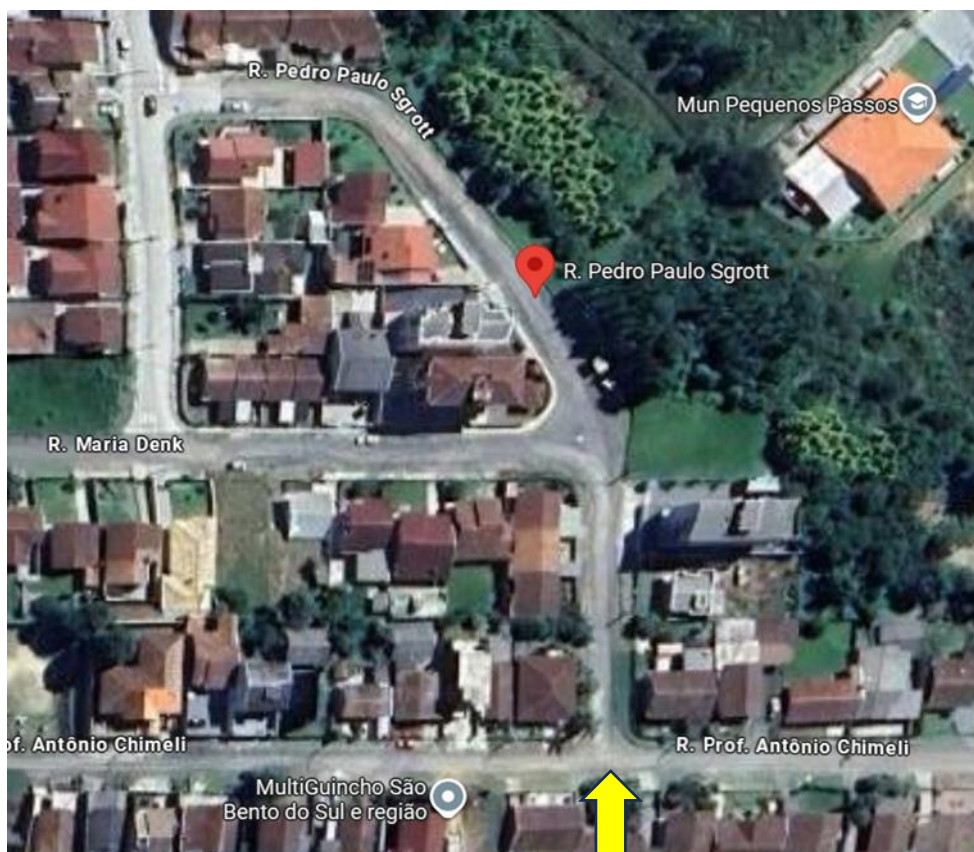
CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH

Vereadora



✓ ANEXOS







MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 6 : ALEXSANDRO MACHALEVSKI

Pág 1 / 1

Processo Nº 29537 / 2025

Código Verificador: 5VEGRWLC

Requerente: CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH

Detalhes: Solicita croqui conforme anexo. Além de informar tecnicamente e legalmente sobre a possibilidade ou não de denominação da via indicada. Atualmente, consta placa com indicação de 'Sem denominação', sendo lateral da Rua Professor Antônio Chimelli.

Assunto: DEPARTAMENTO DE URBANISMO**Subassunto:** SOLICITA CERTIDÃO**Data Abertura:** 15/09/2025 15:55**Data Previsão:** 15/10/2025**Parecer****Data:** 14/10/2025 07:49

O trecho em questão corresponde à Travessa nº 2 do Loteamento Bruna, deixada para conexão com algum loteamento que viesse a ser implantado ao Norte.

De fato, ao Norte do Loteamento Bruna foi implantado o Loteamento Grécia e esta travessa cumpriu sua função.

A partir da denominação das vias que compõe o Loteamento Grécia, a rua deste último que corresponde à sequência daquela travessa do Loteamento Bruna recebeu a denominação de Rua Pedro Paulo Sgrott, conforme Lei Municipal 1041/2004.

Ocorre que ao se estabelecer a numeração predial para a Rua Pedro Paulo Sgrott, esta teve sua contagem iniciada na Rua Professor Antônio Chimelli, ou seja, incluiu o espaço correspondente à Travessa nº 2 do Loteamento Bruna.

Esta, por si só, já seria uma boa razão para considerar a Travessa nº 2 do Loteamento Bruna já denominada também como Rua Pedro Paulo Sgrott.

Além disso, vale salientar que ao se aplicar à Travessa nº 2 do Loteamento Bruna alguma outra denominação, não haverá endereços que farão uso deste novo nome de rua, pois os únicos 2 lotes com ela se confrontariam têm frente e já têm endereço para a Rua Professor Antônio Chimelli.

Por estas duas razões recomenda-se que não seja aplicada denominação específica para a Travessa nº 2 do Loteamento Bruna.



Assinado digitalmente por:
ALEXSANDRO MACHALEVSKI
14/10/2025 07:50:38

ALEXSANDRO MACHALEVSKI